



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 006/2019

De 28 de março de 2019.

Dispõe sobre alteração nas atribuições do cargo de operador de máquinas e equipamentos, criado pela Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IX da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993, que descreve as atribuições do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, passa a ter a seguinte redação:

“Descrição – Serviço Mensal:

Executar serviços sob as ordens do encarregado do departamento;

Manter a limpeza e a conservação das máquinas, equipamentos, bem como as dependências da unidade de trabalho;

Proceder a lubrificação das máquinas e equipamentos de acordo com a orientação do chefe imediato e instruções normativas;

Ajudar na carga e descarga de materiais e na sua movimentação interna;

Outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo chefe imediato;

Operar máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte, inclusive tratores.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 28 de março 2019.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário